RESOLUÇÃO Nº 01, de 12 de março de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA MULTA APLICADA A SRA. SILVANA SEVERINO DA SILVEIRA.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

Considerando o art. 86 § 3° da Lei Complementar Municipal 070/2013, havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para apreciação e julgamento em ultima instância pelo Conselho Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o parecer da COTAVISA por unanimidade que conclui o pagamento integral da multa aplicada de 200 ufms a Sra. Silvana Severino da Silveira.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Penha, 19 de março de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 19/03/2019, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal